

Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1120

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 03/13, DE 22 DE MARÇO DE 2.013 =

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 996/2012, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM VALAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Salmourão** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 996, de 28 de Junho de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - O valor inicial máximo para a locação será de mil e duzentos reais (R\$ 1.200,00) mensais, que somente poderá ser corrigido anualmente pelo índice de inflação."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 22 de Março de 2013.

= JOSÉ LUIZ ROCHA PERES =
Prefeito Municipal